



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Suzano

Poder  
Executivo

Imprensa Oficial

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SUZANO

Imprensa Oficial do Município de Suzano, Lei Municipal nº 634 de 18 de outubro de 1961, Decreto nº 9.059 de 28 de julho de 2017

Paço Municipal - Rua Baruel, 501 - Centro - Suzano - SP - CEP: 08675-902 - Fone: 11 4745-2000

Ano: 07 - Edição Nº 22 - 30 de janeiro de 2023

### SUMÁRIO

	Página
SEC. MUN. DE PLAN. E FINANÇAS.....	1
DEP. DE RECEITA TRIBUTÁRIA - EDITAL.....	1

### SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

### DEPARTAMENTO DE RECEITA TRI- BUTÁRIA - EDITAL

#### EDITAL N° 01/2023

Notifica todos os proprietários, titulares do domínio útil ou possuidores de imóveis situados em Suzano, acerca do lançamento do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano – Exercício de 2023, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SUZANO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade ao previsto no Código Tributário Municipal – Lei Complementar n° 39/97, com as modificações posteriores, NOTIFICA, através do presente Edital, todos os proprietários, titulares do domínio útil ou possuidores de imóveis, a qualquer título, que, no dia 01 de janeiro de 2023, foi realizado o lançamento do IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO – IPTU, elativo ao exercício de 2023, conforme dados do Cadastro Imobiliário de Contribuintes do Município de Suzano, observando os valores venais constantes da Planta Genérica de Valores, instituída pela Lei Complementar n° 307/2017. Na forma da legislação tributária, o referido tributo poderá ser pago em parcela única, à vista, ou em 10 (dez) parcelas mensais, iguais e consecutivas. O vencimento da parcela única, ou primeira parcela, será no dia 15 de março de 2023, ou no próximo dia útil, ; as demais parcelas vencerão no mesmo dia dos meses subseqüentes. O pagamento integral do IPTU, em parcela única, à vista, até a data improrrogável de 15 de março de 2023, ou o próximo dia útil, ensejará o desconto de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do lançamento. Aqueles que não observarem o prazo estabelecido deverão recolher o aludido valor do imposto sem desconto. A entrega do ocorrerá no endereço do contribuinte, que consta do cadastro fiscal municipal, em tempo hábil. Caso ocorra impugnação, o contribuinte terá o prazo de 30 (trinta) dias para recorrer, de acordo com a legislação vigente. Aquele que não receber o respectivo carnê até a data do vencimento da primeira parcela ou parcela única, em qualquer circunstância, deverá retirá-lo no Departamento de Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal de Suzano, localizado na Avenida Paulo Portela, n° 210, Centro, Suzano – SP, ou através do site: [www.suzano.sp.gov.br](http://www.suzano.sp.gov.br). E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue igno-

rância, o presente Edital é afixado no local de costume, no átrio da Prefeitura Municipal de Suzano (Rua Baruel, n° 501, Centro), e publicado na imprensa oficial.

Prefeitura Municipal de Suzano, 23 de janeiro de 2023  
WALMIR PINTO - PREFEITO EM EXERCÍCIO